



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 464/2014

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.273,52 (Setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações de despesa :

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO DIRETOR

20.606.0014.21155 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SEAB

01361 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 772 – Material de Consumo 76.273,52

TOTAL **76.273,52**

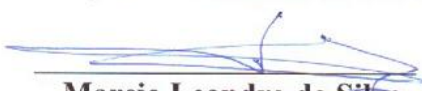
Artigo 2º - Servirá como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 772, nas seguintes rubricas de receita :

Receita – 1.3.25.01.99.20.00 – Fonte 772	R\$	273,52	
Receita – 1.7.22.99.99.04.00 – Fonte 772	R\$	76.000,00	76.273,52

TOTAL **76.273,52**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 04 de Dezembro de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
nº 05. 12 de 2014
edição 1252
of BT